



Pelotas, 25 de setembro de 2013.

ASSESSORIA TÉCNICA 01.2013 – AUDITORIA INTERNA

Assunto: Pagamento de diárias e utilização de viaturas oficiais

Destinatário: Coordenação da UAB/UFPEL

A elaboração da presente assessoria técnica tem como referência principal os apontamentos sobre diárias e passagens¹ organizados e publicados pela Controladoria - Geral da União. A Equipe Técnica da Unidade de Auditoria também realizou pesquisas de boas práticas sobre a temática para subsidiar o trabalho de assessoria.

A análise dos questionamentos é realizada de forma simples e objetiva, porquanto não pretende substituir o arcabouço normativo existente sobre a matéria e sim alcançar o maior estrato possível da comunidade acadêmica.

Principais Questionamentos:

I. A que se destinam as diárias pagas na administração federal?

As diárias destinam-se a indenizar o agente público ou colaborador eventual pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de deslocamento, em objeto de serviço de interesse da administração pública, do servidor fora da localidade onde tem exercício e do colaborador eventual. A concessão de diárias deve estar consignada à informação consubstanciada de eventos motivadores do deslocamento.

¹ Diárias e Passagens - Edição revisada – 2012 – Controladoria Geral da União (CGU). Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaGestaoRecursosFederais/Arquivos/DiariasPassagens.pdf>. Acessado em: 25/09/2013.

II. Quem faz jus à percepção de diárias?

Fará jus à percepção de diárias o servidor civil da administração federal direta, autárquica e fundacional que se deslocar, a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior. Fará jus também o colaborador eventual que seja convidado a prestar serviços ou participar de eventos de interesse dos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal. Terá direito ainda à percepção de diárias o servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço, autorizado por meio de resultado de perícia oficial.

III. A concessão de diárias e passagens corre à conta de que órgão?

A princípio, corre à conta dos recursos orçamentários do órgão ao qual pertence o servidor. Apesar disso, há exceções previstas na legislação. São elas: nos deslocamentos do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, no território nacional, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados, respectivamente, à Presidência da República e à Vice-Presidência da República e serão realizadas mediante a concessão de suprimento de fundos a servidor designado pelo ordenador de despesas competente; correrão, ainda, à conta dos recursos orçamentários consignados à Presidência da República e à Vice-Presidência da República as diárias das autoridades integrantes das respectivas comitivas oficiais; as diárias relativas a assessor de Ministro de Estado correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao respectivo Ministério; e as despesas de alimentação e pousada de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante a concessão de diárias correndo à conta do órgão interessado, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços. O dirigente do órgão concedente da diária estabelecerá o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual com a tabela de diárias.

IV. Quem são os usuários do Sistema e como é determinado seu perfil?

Todas as pessoas que utilizarem o sistema são denominadas usuários. O nível de permissão de acesso é determinado pelo perfil. Chama-se proposto o servidor ou colaborador eventual indicado para receber a diária. O proposto não é um usuário. Se

ele for utilizar o sistema, deverá ser cadastrado como um usuário com perfil de solicitante.

V. Tutores e Pesquisadores bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) podem receber diárias para atendimento às atividades dos cursos à Distância da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)?

Pesquisa de boas práticas realizada junto à Universidade Federal de Santa Maria e junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul aportou subsídios para o entendimento que Tutores e Pesquisadores bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) podem receber diárias para atendimento às atividades dos cursos à Distância da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) na qualidade de colaboradores eventuais.

Outra possibilidade de pagamento seria enquadrar os tutores que também são alunos na lógica de pagamento dos Programas de Pós-Graduação que na UFPEL se dá sob a rubrica denominada “Auxílio Viagem” (339018).

VI. Professores pesquisadores homenageados pelos alunos que não pertencem ao quadro de servidores da UFPEL podem utilizar viaturas oficiais para deslocamentos para participação em cerimônias de formatura?

Pesquisa de boas práticas realizada pela Equipe técnica da Unidade de Auditoria Interna verificou que não há impedimento para a utilização de viaturas oficiais desde que para atividades com objeto de serviço de interesse da administração pública. A ressalva que se faz é que se tenha o cuida de firmar seguro viagem. Neste aspecto, o orçamento da UAB comporta essa ação preventiva.

Encaminhem-se a Assessoria Técnica à Coordenação da UAB/UFPEL.

Elias Medeiros Vieira
Auditor Interno
Chefe da Unidade de Auditoria da UFPEL